



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.371/2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo – LPG
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0059 L.P.G Audiovisual
Valor: R\$ 3.337,09

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 100.0059 L.P. G Audiovisual
Valor: R\$ 35.725,56

3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0060 L.P. G Outras Áreas
Valor: R\$15.823,75
Total das suplementações: R\$ 54.886,40

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 54.886,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de agosto de 2023.

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA